

EDITAL Nº 08/2023 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET CIDADE, SAÚDE E JUSTIÇA, da Universidade Federal do Piauí.

ADITIVO 01

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

Parágrafo Primeiro – As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

Curso	Quant. Vagas (Bolsistas)	Quant. Vagas (Voluntários)
Administração	01	02
História	02	02
Nutrição	00	01
Enfermagem	00	01

Parágrafo Segundo – Os candidatos selecionados como Voluntários ficam no aguardo do surgimento de bolsas e, terão prioridade, por ordem de classificação do resultado final da seleção, com os mesmos direitos e deveres dos bolsistas. Os 6 (seis) primeiros candidatos selecionados como Voluntários assumirão imediatamente as 6 (seis) vagas de voluntários disponíveis e ficarão no aguardo do surgimento de bolsas.

Parágrafo Terceiro – Os candidatos classificados fora das vagas do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar no PET Cidade, Saúde e Justiça, conforme opção do professor Tutor e homologação pelo CLAA/UFPI, em caso de novas vagas serem disponibilizadas.

1.2 Do público

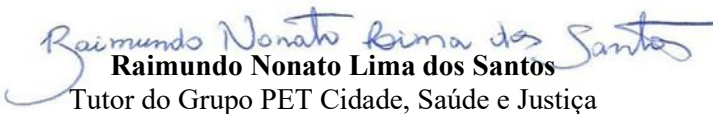
1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

d) Podem concorrer a este certame apenas os discentes matriculados no 3º ou 4º período, em 2023.1

1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010. **E contará ainda com a participação de dois discentes do grupo PET Cidade, Saúde e Justiça.**

Teresina (PI), 24 de julho de 2023.


Raimundo Nonato Lima dos Santos
Tutor do Grupo PET Cidade, Saúde e Justiça